



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

DECRETO N° 33/2017

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4692016, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

19095 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

0912200072.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO

33903900 - 12 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

25.000,00

TOTAL GERAL >>>

25.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

19095 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

0927200252.121 - PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

31900500 - 12 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

25.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

25.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ITAÍBA, em 01 de junho de 2017

Maria Regina da Cunha

